



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 04 /2025

Ementa: Institui a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, com objetivo de orientar e promover ações que visem a mitigação e adaptação às mudanças climáticas no Município de Barra Mansa.

Art. 2º São objetivos específicos desta política:

I – reduzir as emissões de gases de efeito estufa (GEE) no âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei Federal nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009;

II – promover o uso de energias renováveis e incentivar a eficiência energética, conforme os objetivos da Política Estadual de Incentivo ao uso de Energia Solar, estabelecida pela Lei Estadual nº 7.122, de 10 de julho de 2015;

III – desenvolver e implementar planos de adaptação às mudanças climáticas, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional sobre Mudança do Clima, conforme o Decreto Federal nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010;

IV – incentivar práticas de mobilidade urbana sustentável, como o uso de transporte público eficiente e não poluente, e a constituição de ciclovias;

V – proteger e ampliar as áreas verdes urbanas, promovendo o reflorestamento e a conservação da biodiversidade local;

VI – estimular a educação ambiental, visando à conscientização da população sobre as causas e consequências das mudanças climáticas;

VII – implementar programas de gestão de resíduos sólidos que priorizem a redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta política, o Poder Executivo Municipal poderá:

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I – estabelecer incentivos fiscais, como redução de impostos municipais, para empresas e cidadãos que adotem práticas sustentáveis e contribuam para a redução de emissões de GEE;

II – firmar parcerias com instituições de pesquisa, organizações não governamentais e outras esferas de governo para o desenvolvimento de projetos relacionados às mudanças climáticas;

III – criar um fundo municipal destinado ao financiamento de projetos e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

IV – desenvolver campanhas educativas e de conscientização pública sobre a importância do enfrentamento às mudanças climáticas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo metas específicas, prazos e mecanismos de monitoramento e avaliação das ações previstas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

KLÉVIS FARMACÊUTICO
Vereador

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Klevis Farmacêutico
Data 06/02/2025 15:41
#fd524254e4b911ef946542010a2b610e

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 83b48df72702a515ded32196b38db6f7c4b25930d952a1bfe6e6da40383c60f4
Link de validação: <https://valida.ae/10fa58d989446a8442ceab6b0242095faf12dba2849e460de?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, as mudanças climáticas representam um dos maiores desafios globais da atualidade, com impactos diretos na saúde pública, economia e meio ambiente. A adoção de políticas locais é essencial para complementar as ações em nível estadual e federal, garantindo que os municípios contribuam efetivamente para a mitigação dos efeitos climáticos adversos.

A Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009) estabelece diretrizes para a redução das emissões de GEE e promove a adaptação aos impactos das mudanças climáticas. No âmbito estadual, a Lei nº 7.122/2015 institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, incentivando a adoção de fontes de energia limpa e renovável.

A implementação de uma política municipal permitirá que Barra Mansa se alinhe às melhores práticas de sustentabilidade, promovendo o desenvolvimento econômico e social de forma ambientalmente responsável. Além disso, a criação de incentivos fiscais e programas de educação ambiental fortalecerá o engajamento da comunidade e do setor privado na busca por soluções inovadoras e eficazes para o enfrentamento das mudanças climáticas.

É importante destacar que, atualmente, apenas um número limitado de municípios brasileiros possui legislações específicas voltadas ao combate às mudanças climáticas. A aprovação deste projeto colocará Barra Mansa na vanguarda das políticas ambientais municipais, servindo de modelo para outras localidades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso de Barra Mansa com a sustentabilidade e o bem-estar das futuras gerações.

BARRA MANSA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Klevis Farmacêutico
Data 06/02/2025 15:41
#fd524254e4b911ef946542010a2b610e

KLÉVIS FARMACÊUTICO
Vereador

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: compras@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 83b48df72702a515ded32196b38db6f7c4b25930d952a1bfe6e6da40383c60f4
Link de validação: <https://valida.ae/10fa58d989446a8442ceab6b0242095faf12dba2849e460de?sv>



Página de auditoria



Hash SHA256 do original **83b48df72702a515ded32196b38db6f7c4b25930d952a1bfe6e6da40383c60f4**

Link de validação: <https://valida.ae/10fa58d989446a8442ceab6b0242095faf12dba2849e460de>

Última atualização em **06/02/2025 15:41**

Assinaturas realizadas: **1/1**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Klevis Farmacêutico
Data 06/02/2025 15:41
#fd524254e4b911ef946542010a2b610e

Histórico

- 06/02/2025 15:41 **Ana Caroline Ramos Resende** (secretaria.ata@barramansa.rj.leg.br) criou este documento
- 06/02/2025 15:41 **Klevis Farmacêutico** (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) visualizou este documento pelo IP 177.26.71.0
- 06/02/2025 15:41 **Klevis Farmacêutico** (telefone +5524998311035, CPF 004.202.537-00) assinou este documento pelo IP 177.26.71.0